



**RELATÓRIO ANUAL DA
DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO
E SUPERVISÃO: 2024**



SUMÁRIO

CONTROLE DE VERSÃO	3
1. OBJETIVO	4
2. REFÊRENCIAS REGULATÓRIAS E NORMATIVAS.....	4
3. INTRODUÇÃO	4
4. DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO E SUPERVISÃO	5
4.1 EQUIPE.....	5
4.2 ORÇAMENTO EXCLUSIVO.....	5
4.3 TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO	5
5. PLATAFORMA	6
5.1 DISPONIBILIDADE.....	6
5.2 INCIDENTES	6
5.3 MANUTENÇÃO EVOLUTIVA.....	6
6. PARTICIPANTES.....	7
6.1 MONITORAMENTO DE OPERAÇÕES.....	7
6.2 CONCILIAÇÃO	7
6.3 INSPEÇÃO DE PARTICIPANTES.....	8
6.4 PROCESSOS DISCIPLINARES.....	8
6.5 CÂMARA CONSULTIVA.....	8
7. AVALIAÇÃO INTERNA DE RISCO.....	9
8. DIVULGAÇÃO DE DADOS DE MERCADO.....	9
9. COMUNICAÇÕES AO COAF	9
10. CONSIDERAÇÕES FINAIS	9
11. CONTROLE DO DOCUMENTO	9
11.1 VIGÊNCIA E DIVULGAÇÃO.....	9
11.2 REVISÃO	10
11.3 DIREITOS AUTORAIS E DISTRIBUIÇÃO	10



CONTROLE DE VERSÃO

Data da Versão	Autores	Número da Versão	Descrição
20/02/2025	Diretoria de Fiscalização e Supervisão	1.0	Elaboração inicial do documento Aprovado na reunião do Comitê de Fiscalização e Supervisão de 02 de junho de 2025
26/08/2025	Diretoria de Fiscalização e Supervisão	1.1	Versão para publicação.



1. OBJETIVO

Este relatório contém as informações relativas ao trabalho da Diretoria de Fiscalização e Supervisão (“DFS”) da CSD CENTRAL DE SERVIÇOS DE REGISTRO E DEPÓSITO AOS MERCADOS FINANCEIRO E DE CAPITAIS S.A. (“CSD BR” ou “Companhia”), referente ao monitoramento de operações na Plataforma e à fiscalização e supervisão dos Participantes durante o ano de 2024.

De forma geral, esse relatório engloba também os relatórios mensais do ano de 2024 produzidos pela DFS. Todos esses relatórios mensais foram aprovados sem ressalvas pelo Comitê de Fiscalização e Supervisão, e encaminhados mensalmente à Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) e ao Banco Central do Brasil (“BCB”).

Os termos e expressões aqui iniciados em maiúsculas, tanto no singular quanto no plural, têm o significado a ele atribuídos no Glossário da CSD BR disponível em www.csdb.com.

2. REFÊRENCIAS REGULATÓRIAS E NORMATIVAS

Este documento utiliza como referências regulatórias e normativas:

- Resolução CVM nº 50, de 2 de setembro de 2021 (“RCVM 50/2021”);
- Resolução CVM nº 135, de 13 de junho de 2022 (“RCVM 135/2022”);
- Resolução BCB nº 304, de 20 de março de 2023 (“RBCB 304/2023”).

3. INTRODUÇÃO

No início do ano de 2024, a Plataforma estava habilitada pelo BCB e CVM para o registro de Ativos Financeiros e Valores Mobiliários, bem como para a constituição de ônus e gravames (exceto LAM) para os Ativos listados abaixo:

- Ativos Financeiros:
 - CDB (Certificado de Depósito Bancário);
 - RDB (Recibo de Depósito Bancário);
 - LCI (Letra de Crédito Imobiliário);
 - LH (Letras Hipotecárias); e
 - LAM (Letra de Arrendamento Mercantil).
- Valores Mobiliários:
 - NDF (*Non Deliverable Forward*);
 - SWAP;



- CFA (Cotas de Fundo Aberto);
- CFF (Cotas de Fundo Fechado); e
- Opções Flexíveis.

A CSD BR também oferece os serviços de armazenamento e informe de Derivativos Contratados no Exterior (“DCE”), por meio do Módulo de Informativos.

No dia 22 de março de 2024, por meio do Ofício nº 29/2024/CVM/SMI/GMA-2, a CSD BR recebeu a autorização para a inclusão de novo produto elegível a registro: *Credit Default Swap* (“CDS”).

No dia 03 de dezembro de 2024 a CSD BR obteve autorização para exercer a atividade de depósito centralizado de ativos financeiros, bem como para a constituição de ônus e gravame. Além disso, a instituição foi autorizada a operar um sistema de liquidação, ampliando sua atuação na compensação e liquidação de operações. Já no dia 20 de dezembro de 2024, a CSD BR recebeu a aprovação para a prestação de serviços como depositária central de valores mobiliários escriturais.

4. DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO E SUPERVISÃO

4.1 EQUIPE

A DFS iniciou o ano de 2024 composta pelo Diretor de Fiscalização e Supervisão, Sr. Guilherme Nunes Pinto Villela Conrado, e 4 (quatro) Analistas de Fiscalização e Supervisão, todos com dedicação exclusiva, e encerrou o ano mantendo uma equipe de 4 (quatro) analistas.

4.2 ORÇAMENTO EXCLUSIVO

Para o cumprimento das atribuições sob sua responsabilidade, a Estrutura de Fiscalização e Supervisão (EFS) possui orçamento próprio, aprovado pelo Comitê de Fiscalização e Supervisão (“CFS”) e pelo Conselho de Administração (“CA”), definido de tal forma que seja suficiente para a execução de seu programa anual, com total autonomia na gestão desses recursos.

4.3 TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO

Com o objetivo de incentivar e apoiar o desenvolvimento profissional e sociocultural de seus colaboradores, a CSD BR possui o Processo de Capacitação e Treinamento.



Dando continuidade ao projeto iniciado em 2023, a DFS ofereceu mais um curso preparatório para a Certificação ANBIMA de Especialistas em Investimento (CEA) para um analista em 2024. Ao final de 2024, dois colaboradores haviam concluído com êxito o processo de certificação.

Além disso, a DFS ministrou dois treinamentos internos sobre Prevenção à Lavagem de Dinheiro, Financiamento ao Terrorismo e Proliferação de Armas de Destrução em Massa (PLD-FTP) para todos os colaboradores da Companhia. Os treinamentos ocorreram nos dias 16 de maio e 3 de dezembro de 2024, com o objetivo de conscientizar sobre a relevância do tema e de apresentar medidas práticas que cada colaborador pode adotar para contribuir com a prevenção dentro da Companhia.

5. PLATAFORMA

5.1 DISPONIBILIDADE

De acordo com o Regulamento, a Plataforma tem como meta o índice de disponibilidade igual ou superior a 99,8% (noventa e nove inteiros e oito décimos por cento) e a apuração desse dado é realizada pela Diretoria executiva responsável por Produção e Segurança da Informação (“DPSI”) e acompanhada mensalmente pela DFS.

O índice de disponibilidade da Plataforma acumulado nos 12 meses de 2024 foi de 100% (cem por cento).

5.2 INCIDENTES

No período não foi registrado nenhum incidente que afetasse o funcionamento ou disponibilidade dos serviços no Ambiente de Produção.

5.3 MANUTENÇÃO EVOLUTIVA

Durante o período, os times de especialistas do Departamento de Pesquisa & Desenvolvimento (“P&D”) da Companhia trabalharam no desenvolvimento, realização de ajustes e aprimoramentos das ferramentas de monitoramento em atendimento à dinâmica dos processos de monitoramento da DFS, bem como para cumprir com novas solicitações dos órgãos reguladores.

As atividades desenvolvidas tiveram a orientação e acompanhamento da DFS, que determinou a priorização de acordo com os itens planejados para o ano de 2024 e eventuais adaptações ou ajustes, de acordo com as novas demandas de monitoramento



que surgiram durante o período. Os trabalhos realizados envolveram otimização e adequação de relatórios dos reguladores, desenvolvimento de novas funcionalidades de monitoramento na Plataforma da CSD BR e apoio na análise do comportamento da Plataforma para registro de Operações.

6. PARTICIPANTES

Conforme o Manual de Acesso, o cadastro do Participante é gerenciado por meio de “status”, com as seguintes situações possíveis, conforme aplicável:

- Em aprovação: o cadastro do Participante está em processo de análise e sem acesso à Plataforma;
- Ativo: situação que habilita o Participante a utilizar a Plataforma;
- Suspenso: situação temporária em que o Participante mantém acesso à Plataforma e possui somente acesso às funções de consulta;
- Cancelado: situação que encerra as atividades do Participante na Plataforma.

Durante o período, 12 (doze) Instituições Financeiras tornaram-se Participantes em produção e a Plataforma não contou com nenhum Participante com status “Suspenso” ou “Cancelado”.

A lista atualizada de Participantes pode ser baixada, por meio de arquivo em formato PDF disponibilizado na área de documentos normativos e regulatórios do site da Companhia, conforme disposto no item 2.3.1 da Política de Divulgação de Dados Regulatórios.

6.1 MONITORAMENTO DE OPERAÇÕES

A DFS possui rotinas para o acompanhamento das Operações e controles internos implementados através de relatórios e indicadores do monitoramento.

Todas as Operações foram verificadas após sua efetivação, não ocorrendo indisponibilidade das ferramentas relativas ao Monitoramento.

6.2 CONCILIAÇÃO

Todos os Participantes que realizaram registros na Plataforma cumpriram com a obrigatoriedade da confirmação mensal de conciliação, de acordo com o previsto no Regulamento.



6.3 INSPEÇÃO DE PARTICIPANTES

No programa anual de trabalho da DFS, aprovado para o ano de 2024, estavam previstas inspeções em 2 (dois) Participantes. No entanto, até junho de 2024, um dos Participantes resgatou todos os Ativos registrados por ele na Plataforma, resultando na zeragem de seu saldo. Diante disso, a DFS avaliou que a inspeção programada para esse Participante se tornou desnecessária e decidiu cancelá-la.

Assim, em 2024 foi realizada a inspeção em 1 (um) Participante da Plataforma. Todo o processo ocorreu de forma remota e a escolha do Participante inspecionado foi conforme os critérios de risco estabelecidos pela DFS. A inspeção teve como objetivo acompanhar o cumprimento das obrigações, atribuições e responsabilidades do Participante perante a Plataforma, conforme previsto no Regulamento da CSD BR, na legislação e nos normativos vigentes.

Ao final do processo, foi elaborado um relatório de inspeção descrevendo o trabalho realizado, os resultados obtidos e oportunidades de melhoria. Esse relatório foi (i) aprovado pelo Comitê de Fiscalização e Supervisão; (ii) encaminhado e apresentado ao Participante e (iii) encaminhado ao BCB e CVM.

6.4 PROCESSOS DISCIPLINARES

No ano de 2024, assim como nos anos anteriores, não foi instaurado nenhum processo disciplinar.

6.5 CÂMARA CONSULTIVA

Seguindo modelo aprovado pela CVM no Ofício nº 110/2023/CVM/SMI/GMA-2, alternativamente à câmara consultiva sobre a qual dispõe o artigo 54 da Resolução CVM nº 135/2022 (“RCVM 135/22”), foram realizados dois *webinars*.

O primeiro, ocorrido no dia 14 de agosto de 2024, teve como tema principal “Autorregulação: obrigações e os impactos em sua rotina”. Já o segundo, realizado no dia 27 de novembro de 2024, abordou o tema “Supervisão e Monitoramento: Práticas Assertivas”.

Para ambos os eventos os convites foram enviados por e-mail para os responsáveis e representantes dos Participantes envolvidos nas atividades de registro de Ativos na Plataforma da CSD BR.



7. AVALIAÇÃO INTERNA DE RISCO

A CSD BR não possui relacionamento direto com o Titular, dada a sua função de entidade registradora. Dessa forma, a identificação dos Titulares dos Ativos Financeiros registrados foi realizada através dos respectivos dados cadastrados pelos próprios Participantes na Plataforma. Pelo Regulamento, os Participantes são responsáveis pelo cadastro e atualização dos dados cadastrais dos Titulares na Plataforma.

8. DIVULGAÇÃO DE DADOS DE MERCADO

A divulgação diária dos dados de mercado do ano de 2024, no *site* da Companhia, foi realizada, cumprindo com o estabelecido na Política de Divulgação de Dados Regulatórios, também em sintonia com o disposto nas regulamentações vigentes.

9. COMUNICAÇÕES AO COAF

No período avaliado não foram detectadas situações e Operações que poderiam constituir indícios de descumprimento em relação a prevenção à lavagem de dinheiro, ao financiamento do terrorismo e ao financiamento da proliferação de armas de destruição em massa (PLD/FTP).

Dessa forma, em cumprimento à RCVM 50/2021, no dia 16/01/2025 foi realizada a Comunicação de Não Ocorrência (CNO) referente ano de 2024 por meio do Sistema de Controle de Atividades Financeiras (SISCOAF).

10. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A DFS continuou cumprindo com seu trabalho de monitoramento e supervisão, da forma esperada, com o permanente acompanhamento do Comitê de Fiscalização e Supervisão, através dos relatórios mensais e das reuniões ordinárias realizadas mensalmente. No período, não foram identificados indícios de irregularidades nas Operações cursadas na Plataforma.

11. CONTROLE DO DOCUMENTO

11.1 VIGÊNCIA E DIVULGAÇÃO

Este documento deverá ser divulgado no site da Companhia após ter sido objeto de asseguração limitada por auditoria independente e aprovado pelo Comitê de Fiscalização e Supervisão, entrando em vigor na data mais recente do quadro no item “CONTROLE



DE VERSÃO”, acima, cancelando e substituindo o documento vigente desde a data imediatamente anterior.

11.2 REVISÃO

Este documento não tem previsão de atualização recorrente, mas poderá ser atualizado a qualquer tempo para incorporar melhorias, corrigir erros ou atender normativos.

11.3 DIREITOS AUTORAIS E DISTRIBUIÇÃO

A Companhia possui sobre esse documento todos os direitos de elaboração, alteração, reprodução e distribuição. Este documento substitui todas as versões anteriores. A Companhia não se responsabiliza por versões desatualizadas, modificadas, ou por quaisquer versões provenientes de outras fontes que não a fonte oficial designada para fornecer este material.